



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ/L. DO JARI/OIAPOQUE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO

EDITAL PR/AP Nº 26/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Divulga realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga para cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, da Procuradoria da República no Amapá (PR/AP).

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 252/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, **resolve** tornar público o Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar Bacharel(a) em Direito para ocupar cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, na Procuradoria da República no Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será nomeado(a) para o cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, de livre nomeação e exoneração, com lotação na Procuradoria da República no Amapá, localizada na Avenida Ernestino Borges 535, Centro - Macapá/AP.

1.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, no horário de funcionamento da Procuradoria da República no Amapá (PR/AP), em horário a ser definido com a Chefia imediata;

1.3 A remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 5.259,92 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei nº 14.524, de 9 de janeiro de 2023, que alterou a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, acrescido das vantagens e benefícios previstos em lei, e auxílio-alimentação no importe de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais);

1.4 A Administração não arcará com ajuda de custo de qualquer natureza, tanto na nomeação como na exoneração, pelo exercício do referido cargo em comissão objeto da presente seleção, inclusive para eventuais entrevistas desse Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo será investido no cargo em comissão, por ato do Procurador-Chefe da PR/AP, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado(a) no presente processo seletivo simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- f) ter experiência devidamente comprovada em investigação criminal ou inteligência.
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- j) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
- l) Não responder a processo disciplinar no órgão de origem e não possuir penalidade disciplinar nos últimos 5 anos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) interessado(a) será através do encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico prap-ps-cc2@mpf.mp.br, no período de **06/11/2023 a 13/11/2023**;

3.2 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição um único arquivo, no formato “PDF”, contendo os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

3.2.1 curriculum vitae e documentos contendo experiências profissionais, formação acadêmica, cursos, peças jurídicas ou artigos científicos produzidos (no máximo três), carta de recomendação, se houver, e outras informações reputadas pertinentes;

3.2.2 o curriculum vitae deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados que atestem a veracidade das informações.

3.2.3 cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

3.2.4 cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior em nível de graduação em Direito, expedido pela instituição de ensino, e devidamente registrado no Ministério da Educação;

3.3 O(a) candidato(a) receberá e-mail de confirmação da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 4 (quatro) fases nos seguintes moldes:

4.1 PRIMEIRA FASE: PRÉ-SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1 O período de análise curricular será de **14/11/2023 a 20/11/2023**;

4.1.2 Os candidatos pré-selecionados receberão e-mail de confirmação até o dia **21/11/2023**;

4.1.3 Na avaliação curricular serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República.

4.2 SEGUNDA FASE: PROVA DISCURSIVA

4.2.1 A segunda fase acontecerá no dia **25/11/2023** (sábado) e funcionará da seguinte forma: O(a) candidato(a) receberá no período de **11h30min até 11h50min (horário de Brasília), via e-mail**, um arquivo contendo a descrição de caso hipotético para ser resolvido entre **12h e 18h (horário de Brasília) do mesmo dia. O(a) candidato(a) deverá encaminhar sua resposta em formato .PDF para o mesmo e-mail que remeteu a questão, na opção “responder”**;

4.2.2 **Não serão aceitas ou consideradas respostas recebidas após as 18h do dia 25/11/2023.** O(a) candidato(a) receberá e-mail de confirmação do recebimento do arquivo;

4.2.3 A segunda fase consistirá na elaboração, do ponto de vista do Ministério Público, de linha investigativa e atuação processualmente adequada a partir de um caso hipotético fornecido envolvendo o tema organização criminosa. O(a) candidato(a) deverá ser capaz de identificar as infrações penais presentes no caso, descrever o caminho investigatório a ser perquirido para melhor elucidação os fatos e justificar as medidas processuais cabíveis na questão. Deve ser feita em forma de dissertação, fundamentando, em ordem cronológica, as providências que entende cabíveis e sua devida justificação, com base na legislação, jurisprudência e doutrina. O candidato é livre para escolher a forma de organizar as ideias e montar sua linha investigativa;

4.2.4 Na elaboração, o candidato poderá propor: pedidos de cautelares, diligências ministeriais e policiais, cooperação com outros órgãos, uso de operações de inteligência, dentre outros que julgar necessário;

4.2.5 É necessário que o(a) candidato(a) fundamente as diligências/pedidos de acordo com o

ornamento jurídico pátrio e jurisprudência, demonstrando conhecimento jurídico e habilidade em usar todos os meios admitidos em direito para formação da *opinio delicti*.

4.2.6 A resposta deve constar em até 60 linhas, com fonte “*Times New Roman*”, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas. O que for feito além do limite **não será considerado** e a inobservância da formatação ensejará a desconsideração da resposta dada.

4.3 TERCEIRA FASE: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Investigação Social, sem caráter eliminatório, tem como objetivo verificar se o candidato do Processo Seletivo possui perfil para ocupar cargo em comissão na Procuradoria da República no Amapá, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista;

4.4 QUARTA FASE: ENTREVISTA PESSOAL

4.4.1 Os candidatos selecionados na segunda fase serão convocados pelo Procurador da República titular do 5º Ofício da PR/AP, por meio do endereço eletrônico que efetuaram a inscrição, para a participação na quarta fase – entrevista pessoal, por meio do aplicativo Zoom ou presencialmente, conforme data a ser agendada individualmente;

4.4.2 Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no curriculum vitae, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimentos mínimos de informática e apresentação;

4.4.3 Perfil esperado do profissional: produção de trabalho com qualidade e agilidade, foco em resultados, visão analítica, boa organização de ideias e raciocínio, proativo, capacidade de interação em equipe;

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição / envio do currículo	06/11 a 13/11/2023

Análise curricular	14/11 a 20/11/2023
Confirmação da pré-seleção	21/11/2023
Prova	25/11/2023
Entrevista	A definir

As datas poderão sofrer alterações.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

6.1 Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada qualquer atividade inerente ao Bacharel em Direito e em especial:

6.1.1 Assessoramento a membro do MPF;

6.1.2 Elaboração de minutas de peças processuais, administrativas e extrajudiciais;

6.1.3 Inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos;

6.1.4 Atuar na tramitação e movimentação de processos e procedimentos;

6.1.5 Orientação de estagiários;

6.1.6 Executar outras atividades funcionais que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente e estejam de acordo com as funções institucionais do Ministério Público Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Convocado(a), o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar disponível para início imediato e apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

7.2 O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após o efetivo exercício do(a) candidato(a) selecionado(a);

7.3 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador da República titular do 5º Ofício da PR/AP;

7.4 A responsabilidade pelo recebimento e envio das mensagens por e-mail referentes ao presente processo seletivo é de inteira do(a) candidato(a), não se responsabilizando a PR-AP por eventuais intercorrências no sistema ou no provedor de internet;

7.5 Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico prap-ps-cc2@mpf.mp.br.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente

João Pedro Becker Santos
Procurador-Chefe em Exercício